

OFÍCIO SMG. N° 056/2020

Ituiutaba - MG, 15 de maio de 2020.

Exmo. Sr.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.


ITUIUTABA-MG

**Assunto: Resposta ao Ofício 132/2020**

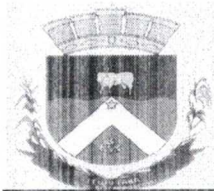
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Em resposta à indicação (CM/092/2020) de autoria do Ilustre Vereador José Divino de Melo, solicitando desta Administração “solicitando que seja celebrado Termo de Cooperação Técnica ao TCT 017/2019, para o fim de incluir um(a) profissional da área de assistência social para atuar junto ao escritório da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, neste município de Ituiutaba, MG, em conformidade ao ofício 193/2019, do Exmo. Sr. Secretário M Governo” fora acionado a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Inêz Rodrigues Gervásio para responder sobre a presente solicitação, cujo ofício segue anexa para maiores esclarecimentos. Aceite os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dib Neto  
Secretário Municipal de Governo



Ofício: SEDS 142/2020

Ituiutaba, 13 de maio de 2020

Assunto: informa ref. CM 092/2020

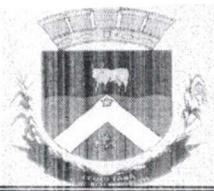
Senhor Secretário,

Considerando o Decreto nº 6.439 de 15/04/2009 – Art. 2º :

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do município, que visem a erradicação da pobreza, bem como ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho e emprego, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas, referentes aos **direitos humanos**, à assistência social e à **proteção aos grupos vulneráveis**, em especial crianças, adolescentes e idosos.

Decreto nº 8.608 de 24/11/2017 – Art. 179:

- O Departamento de Proteção Social Especial, diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem as seguintes atribuições:
  - I. Coordenar ações de proteção social especial de Média e Alta Complexidade;
  - II. Oferecer **atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados**, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos;
  - III. Oferecer serviços de **acompanhamento individual** e maior flexibilidade nas soluções de proteção social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua 24 n° 1056 - Centro - Fones: (34) 3271-8132

E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

---

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social esclarece que o serviço de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica é realizado pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, contando com equipe composta de Assistente Social e Psicóloga, localizado na Rua 24 c/ 15 e 17 n° 1047 – Centro.

Informamos que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, orienta para a realização do trabalho em rede, no qual as funções de cada órgão se completam na perspectiva do atendimento integral a população vulnerável.

O CREAS encontra-se a disposição para atender a demanda encaminhada pela Defensoria Pública.

Atenciosamente,

  
**Maria Inez Rodrigues Gervásio**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Sr.

**José João Dib Neto**

Secretário Municipal de Governo

Nesta.